TAJUBA

GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FELIPE PAIVA CARVALHO 11020624647.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE, e do outro lado à Empresa FELIPE PAIVA CARVALHO 11020624647 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.311.428/0001-89, com sede na Rua Pedro Galvão, nº 101, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-272, neste ato representada por seu representante legal o Sr Felipe Paiva Carvalho, brasileiro, portador do Registro Geral nº MG – 16.428.135, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.206.246-47, residente e domiciliado no endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referencia pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de maio de dois mil e vinte e um - 07/05/2021, findando em seis de maio de dois mil e vinte e dois - 06/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMACLÁUSULA SÉTIMA:DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 6,7592 % com base no IPCA acumulado dos últimos doze meses (fonte IBGE – Abril de 2021), totalizando o valor mensal de R\$1.049,16 (mil e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) e valor anual de R\$12.589,92 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

FELIPE PAIVA CARVALHO 11020624647
Felipe Paiva Carvalho
CONTRATADA

VISTO: PROJU